

**PCP**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /x ( .ª)
- PERGUNTA Número 151/x ( 4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

31/10/2008

O Secretário da Mesa

**Assunto: Passe Escolar no Concelho de Aveiro****Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações***Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Uma das linhas de propaganda do Governo na abertura do ano lectivo foi a criação de um passe escolar, o passe 4-18, para todas as crianças entre os 4 e os 18 anos de idade, que garantiria o pagamento de apenas 50% do custo do passe normal.

Nas reuniões de apresentação das turmas, foi mesmo distribuído um folheto com todas as informações sobre quem tinha ou não direito àquele benefício, como se pode ter acesso ao referido folheto e que documentos e formalidades eram necessárias.

No concelho de Aveiro, as crianças que são transportadas pela Moveaveiro para a escola não têm direito a tal passe. A Moveaveiro não aderiu a essa iniciativa. Ainda que nas escolas se pense que, para aceder a esses apoios, basta levar uma declaração da escola para as empresas. Basta procurar um pouco para perceber que, afinal, a montanha dos apoios e das benesses "pariu um rato".

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Ministério da Educação o seguinte:

1. Que garantias tinha o Governo quando anunciou este apoio de que era viável a sua concretização?
2. Que contactos foram estabelecidos com as empresas de transportes para que estas aderissem a este programa?
3. Que contrapartidas foram dadas às empresas para fazer face aos custos desta medida, designadamente nos casos em que os serviços são municipais?
4. Que instruções foram dadas às escolas para a concretização deste programa?

Palácio de São Bento, 2 de Outubro de 2008.

O Deputado:

  
Jorge Machado